

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI nº 944/2010

SÚMULA: Inclui Meta no Anexo I da lei municipal 910/2009 – PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída Meta no anexo I – Resumo das Ações por Orgão/Unidade-Físico/Financeiro da lei municipal 910 de 14 de dezembro de 2009 – PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, no Programa abaixo discriminado:

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 0002 - DEPT° DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código: 120106 Tipo: Projeto

Fonte: Recursos do Tesouro (Operação de crédito)

Valor: R\$ 800.000,00

Ano: 2010

Nome da Ação: Construção e Ampliação de Escolas

Descrição: Melhoria nas condições físicas das escolas municipais;

Construção da Escola Municipal no Bairro Santa

Meta: Construção e ampliação de escolas.

Produto Esperado: Melhoria espaço físico escolas;

Função:12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2010.

ELIAS FARAH NETO Prefeito Municipal

Publicado no <u>biario s purva</u>
Nº 28 22 de 25/03 / Jo
Resp VO

Av XV de Novembre 1761 O.